

LEI MUNICIPAL N.º 1376/2025

De 19 de agosto de 2025.

Faz denominação de artéria em nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Andrei de Sousa Furtado, e, EU sanciono a seguinte:

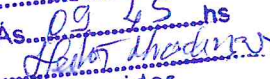
LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa José Teles de Figueiredo, ou simplesmente Travessa Servidor Público José Mansinho, a Rua Projetada 10 do Loteamento Novo Horizonte, com início à Rua Miguel Carlota, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Norte à Avenida Antonio Tavares Figueiredo, nesta cidade de Brejo Santo - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, em 19 de agosto de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em... 20.10.8.2025
As... 09.45 hs

Servidor